

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sob tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos parágrafo único do artigo 54 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 15;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 30;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 40;

IV – avaliação didática – peso 15.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas no item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 56 do Regimento do IAG/USP e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, pelo e-mail atac-iag@usp.br.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital CSCRH-SP 161/2024
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Biociências da USP convoca a candidata NATHALIA HELENA AZEVEDO PEREIRA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1241117, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, conforme Edital IB/AAcad/43/2023 de Abertura, publicado no D.O.E. de 09/11/2023 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 14/08/2024.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP
Retificação

Retificação do Edital ATAC nº 12/2024, publicado em 22/08/2024, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Geofísica Aplicada.

Onde se lê: "...estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 23/08/2024 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 20/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor,..." , leia-se: "...estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 28/08/2024 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 25/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor,..." , e não como constou.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC/162024/iqusp – PROFESSOR DOUTOR

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 472ª sessão ordinária, realizada em 22/08/2024, nos termos do Artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) a seguir listados, sendo [AC] – Ampla concorrência, [PCD] – Pessoa com Deficiência, e [PPI] – Autodeclarado PPI, com opção de pontuação diferenciada: 1 - Carlos Henrique Grossi Sponton - [AC]; 2 - Thais Larissa Araujo de Oliveira Silva - [AC]; 3 - Stephan Lloyd Watkins - [AC]; 4 - Fabiana Andrea Barrera Galland - [AC]; 5 - Murilo Uliana - [AC]; 6 - Daniela Feltrim - [AC]; 7 - Sandra Marcia Muxel - [AC]; 9 - Silas Granato Villas Boas - [AC]; 10 - Francini Franscescon - [AC]; 11 - Livia Rosa Fernandes - [AC]; 12 - Ursula Paula Renó Soci - [AC]; 13 - Maria Paula Cardeal Volpi - [AC]; 14 - Felipe Campos Ribeiro - [AC]; 15 - Esther Lima de Paiva - [AC]; 16 - Janaina de Freitas Nascimento - [AC]; 17 - Jeferson Gross - [AC]; 18 - Américo Tavares Ranzani - [AC]; 19 - Marcos

Brandão Contó - [AC]; 20 – Gláucia Noeli Maroso Hajj - [AC]; 21 - Alison Felipe Alencar Chaves - [AC]; 22 - Helena Dias de Freitas Queiroz Barros - [AC]; 23 - Felipe Antunes Caill - [AC]; 24 - Lia Mara Gomes Paim - [AC]; 25 - Cristina Mary Orikaza Toqueiro - [AC]; 26 - Dario Oliveira dos Passos - [AC]; 28 - Leonardo Milani Fabri - [AC]; 29 - Alberto Fernando Oliveira Justo - [AC]; 30 - Éder Ricardo Petry - [AC]; 31 - Layara Akemi Abiko - [AC]; 33 - Jorge Luis Maria Ruiz - [AC]; 34 - Gabriel Umaji oka - [AC]; 35 - Cristiane Favero de Aguiar - [AC]; 36 - Marcel Nakahira - [AC]; 37 - Diego Torrecillas Paula Lico - [AC]; 38 - Thaila Fernanda dos Reis - [AC]; 39 - Walter Filgueira de Azevedo Junior - [AC]; 41 - Richard Murdoch Montgomery - [AC] [PCD]; 42 - Antônio Pedro de Castello Branco da Rocha Camargo - [AC]; 43 - Rodrigo Esaki Tamura - [AC]; 44 - Douglas Moraes Mendel Soares - [AC]; 45 - Karolina Domingues - [AC]; 46 - Bryan Ortero Perez Gonçalves - [AC]; 47 - Joanna Darck Carola Correia Lima - [AC]; 48 - Elany Barbosa da Silva - [PPI]; 49 - Valdir Cristovao Barth Junior - [AC]; 50 - Ana Luiza Dorigan de Matos Furlanetto - [AC]; 51 - Talita Glaser - [AC]; 52 - Gustavo Jacob Lourenço - [AC]; 53 - Gianni Mancini - [AC]; 54 - Paola Jocelan Scarin Provazzi Trabulsi - [AC]; 55 - Pedro Túlio de Resende Lara - [AC]; 56 - Deyvid Novaes Marques - [PPI] [PCD]; 57 - Fernando Gomes - [AC]; 58 - Alex Cleber Improta Caria - [AC]; 59 - Rafael Junqueira Borges - [AC]; 60 - Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula - [AC]; 61 - Marcell Crispim - [PPI]; 62 - Pablo Leal Cardozo - [AC] ; inscritos(as) para o concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claros/cargos nº nºs 1241818 (GR/CIRC/109) e 1022865 (Edital CCD 1-22), Área de Bioquímica e Biologia Molecular, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, junto ao Departamento de Bioquímica, conforme Edital ATAC/162024/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 17/04/2024, Seção III, fls. 248. Para o referido concurso, os(as) candidatos(as) a seguir tiveram a inscrição indeferida: 8 - Anacleto Silva de Souza - [LC] - Motivação: inscrição cancelada pelo candidato; 27 - Milton César de Almeida Pereira - [LC] - Motivação: diploma estrangeiro sem junção de comprovante de equivalência ou reconhecimento pela USP; 32 - Eric Almeida Xavier - [LC] - Motivação: não realizou upload do verso do certificado de reservista; 40 - Helison Rafael Pereira do Carmo - [PPI] - Motivação: juntou certidão de antecedentes criminais em discordância com o Edital. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES DO DEPTO. DE BIOQUÍMICA
Prof. Dr. Sandro Roberto Marana – Prof. Associado - Presidente

Profa. Dra. Daniela Sanchez Bassères – Profa. Associada TITULARES EXTERNOS AO DEPARTAMENTO
Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins - FCF – Membro PPI – Prof. Associado

Profa. Dr. Helena Coutinho Franco de Oliveira - UNICAMP - Profa. Titular

Profa. Dra. Ana Paula Canedo Valente - UFRJ - Profa. Titular MEMBROS SUPLENTE DO DEPTO DE BIOQUÍMICA

Prof. Dr. Fabio Luis Forti – Prof. Associado

Prof. Dr. Sergio Verjovski-Almeida – Prof. Titular

Profa. Dra. Maria Teresa Machini – Profa. Associada

Prof. Dra. Aline Maria da Silva – Profa. Titular SUPLENTE EXTERNOS AO DEPARTAMENTO

Prof. Dr. Alessandro Silva Nascimento – IFSC – Membro PPI - Prof. Associado (primeiro suplente

do Prof. Joilson de Oliveira Martins)

Prof. Dr. Daniel Martins Souza – UNICAMP – Prof. Associado

Prof. Dr. Herman Francisco Terenzi - UFSC - Prof. Titular

Profa. Dra. Russolina Zingali - UFRJ - Profa. Titular

Profa. Dra. Maria Rosa Chitolina Schetinger – UF Santa Maria – Profa. Titular

Profa. Dra. Selma Maria Bezerra Jeronimo - UFRN - Profa Titular

Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro - UFRJ - Prof. Titular

Prof. Dr. José Donato Junior – ICB-USP – Prof. Associado

Prof. Dr. Everardo Carneiro – UNICAMP – Membro PPI - Prof. Titular (segundo suplente do Prof.

Joilson de Oliveira Martins)

Prof. Dr. Roger Frigério Castilho - UNCAMP - Prof. Associado A presidência da Comissão Julgadora fica estabelecida nos

termos do art.185 do Regimento Geral da USP, na pessoa do Prof. Dr. SANDRO ROBERTO MARANA.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital ATAC/342024/IQUSP

Homologação do relatório final – EDITAL ATAC/462023/iqusp - concurso realizado no período de 01 a 05 de julho de 2024.

A Congregação do(a) Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 472ª sessão ordinária realizada em 22/08/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 05/07/2024, sinalizou com 05 indicações o candidato RODRIGO MICHELIN IOST para preencher o cargo/claro 1241796, de Professor Doutor, junto ao Departamento de Química Fundamental, área de Físico-Química, conforme EDITAL ATAC/462023/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E.S.P. de 05/12/2023, fls. 262 e 263, Seção III.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída:

Prof. Dr. DANILLO MANZANI Professor Doutor - IQSC-USP

Profa. Dra. LAURA OLIVEIRA PÉRES PHILADELPHI - Professora Titular - UNIFESP - Diadema

Prof. Dr. DIEGO PEREIRA DOS SANTOS - Professor Doutor UNICAMP

Prof. Dr. LUCAS COLUCCI DUCATI - Professor Doutor - IQ/USP

Prof. Dr. THIAGO CARITA CORRERA - Professor Associado (Presidente) - IQ/USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria do Estado, na disciplina HZ-345 – Política III: Teorias do Estado e na área Teoria e Métodos em Ciência Política, na disciplina HZ-546 - Política V: Teoria e Pesquisa em Ciência Política, do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Possua o Diploma de Doutor em Ciência Política ou áreas afins, com ênfase em Ciência Política.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente,

contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.686,63

b) RTC – R\$ 6.819,77

c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser editado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita seguirá as seguintes regras, previstas pela unidade no Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014:

a) a prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, independente do número de candidatos;

b) A critério da Comissão Julgadora, poderá ser solicitada aos candidatos a leitura pública da(s) resposta(s) à(s) questão(ões) da prova;

c) ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

d) Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

e) Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutoramento;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.2.1. Espera-se que os candidatos combinem as perspectivas das duas disciplinas do concurso, discorrendo sobre o ponto sorteado tanto em seu conteúdo teórico quanto nos possíveis problemas de pesquisa e métodos de investigação que ele implique ou contemple.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, independente do número de candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ifch.unicamp.br/cienciapolitica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

HZ-345 - Política III: Teorias do Estado

Ementa: O objetivo desta disciplina é permitir aos alunos compreender os fundamentos teóricos da análise do Estado contemporâneo em sua estrutura, dinâmica interna e relações com os processos sociais e econômico. Também se propõe a discutir os aspectos problemáticos e processos críticos do Estado na atualidade.

HZ-546 - Política V: Teoria e Pesquisa em Ciência Política

Ementa: Este curso tem como supostos os desdobramentos da relação entre teoria e pesquisa, a afirmação de que teoria e empiria não são dissociadas, e a idéia de que a escolha teórica está associada à escolha de métodos para compreensão do objetivo de estudo selecionado. Apresentação de abordagens da Ciência Política e de métodos associados à pesquisa qualitativa e quantitativa.

Programa:

- Bases sociais e estrutura do Estado capitalista
- Estado, conflito social e produção do consenso
- Estado, transformações econômicas e resistências ao neoliberalismo
- Estado, mercado e modelos de governo
- Participação, burocracia e políticas públicas
- Violência estatal, direito e cidadania
- Estado e partidos políticos
- Estado, democracia e representação
- Estado, diferenças e desigualdades
- Desafios atuais para a teoria e a pesquisa sobre o Estado

(Proc. nº 09-P-26992/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Bioestatística, nas disciplinas DS011-Bioestatística e Metodologia da Pesquisa, DS061-Odontologia Social I, do Departamento de Ciências da Saúde e Odontologia Infantil, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado nos dias 21 a 25 de outubro de 2024, com início às 07h45, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia – 21/10/2024 - Segunda-Feira

07h45 Instalação da Comissão Julgadora. Apresentação dos Candidatos na Diretoria da FOP para assinatura da lista de presença.

08h15 Elaboração da(s) questão(ões) da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.

09h00 Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 minutos para que os candidatos consultem seus livros e periódicos ou outros documentos bibliográficos.

10h00 Início da prova escrita (duração 3h).

17h00 Divulgação do resultado da prova escrita

Dia 22/10/2024 - Terça-Feira

08h00 Apresentação dos candidatos aprovados na prova Escrita na Diretoria da FOP para o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as provas didática e de arguição.

08h00 Elaboração pela Comissão da lista de 10 (dez) pontos para a prova Didática.

08h30 Início do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as provas didática e de arguição. A cada 1 (uma) hora, na Diretoria da FOP, haverá o sorteio do ponto do candidato que se apresentará para a prova didática no mesmo horário do dia seguinte, conforme sua respectiva ordem de apresentação do sorteio do ponto para a prova didática.

Conforme número de candidatos aprovados na prova escrita, a critério da Comissão Julgadora, poderá ser sorteado um único ponto. Neste caso, todos os candidatos comparecerão no mesmo horário.

09h00 Prova de títulos e análise do plano de trabalho, avaliada pela Comissão, sem a presença dos candidatos.

Dia 23/10/2024 - Quarta-feira

A partir das 08h00 Apresentação dos candidatos na Diretoria da FOP, conforme ordem de apresentação, com meia hora de antecedência do horário da prova, para assinatura da lista de presença para a prova didática.

08h30 Prova Didática do 1º candidato 09h30 Prova Didática do 2º candidato 10h30 Prova Didática do 3º candidato 11h30 Prova Didática do 4º candidato 14h00 Prova Didática do 5º candidato 15h00 Prova Didática do 6º candidato

Dia 24/10/2024 - Quinta-feira

A partir das 08h00 Apresentação dos candidatos na Diretoria da FOP a cada 1 hora, para assinatura da lista de presença para a prova de arguição do memorial e do plano de trabalho (prova específica).

A partir das 08h30 Prova de arguição do memorial e do plano de trabalho, a ser realizada conforme ordem de apresentação definida em sorteio na terça-feira.

Dia 25/10/2024 - Sexta-feira

10h00 Sessão pública para divulgação dos resultados e elaboração do Parecer Final.

O calendário de provas poderá sofrer alterações, conforme andamento dos trabalhos e número de candidatos aprovados na prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eduardo Hebling, Deborah Queiroz de Freitas França, Sônia Maria De Stefano Piedade, Maria Imaculada de Lima Montebelo e Elaine Pereira da Silva Tagliarfero. Suplentes: Karina Gonzales Silverio Ruiz, William Custódio, André Videira Assaf, Renato Pereira da Silva e Fernanda de Carvalho Panzeri.

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, com inscrição deferida: Edgard Lourenço Júnior, Felipe Augusto Fernandes, Lara Maria Herrera Drugowick, Rodrigo Secolin, Rosemeire de Olanda Ferraz e Vanessa Gallego Arias Pecorari, para comparecerem no dia 21/10/2024 às 07h45, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

(Proc. nº 06-P-20232/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, na área de Química Orgânica, para as disciplinas Q0327 Química Orgânica II (Engenharia Química) e Q0422 Química Orgânica II (Engenharia Química) junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, Processo nº 11-P-24398/2024. O processo de que se trata este edital terá início às sete horas e quarenta minutos do dia 03 de setembro de 2024, nas dependências do Instituto de Química, presencialmente, Bloco E, Sala IQ-14 - Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - São Paulo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03/09/2024 - terça-feira, sala IQ-14 (Bloco E)

07h40min - Início das atividades

08h00min - Prova Escrita

10h30min - Correção da Prova Escrita

13h30min - Abertura das notas e proclamação pública do resultado da Prova Escrita

13h45min - Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática

14h00min - Prova Didática do candidato 01

15h05min - Prova Didática do candidato 02

Dia 04/09/2024 - quarta-feira, sala IQ-14 (Bloco E)

08h00min - Prova Didática do candidato 03

09h05min - Prova Didática do candidato 04

10h10min - Prova Didática do candidato 05

11h30min - Prova de Títulos

15h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de parecer circunstanciado.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos nas provas eliminatórias. Caso haja ausência(s) e/ou eliminações, o mesmo será readequado.

A Comissão Julgadora, conforme o Memorando DQO nº 101/2024, será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Paulo César Muniz de Lacerda Miranda, Taícia Pacheco Fill e Ailton Gonçalves Salles Junior. Suplentes: Ljubica Tasic e Carlos Henrique Inácio Ramos.

Ficam convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Alba Denise de Queiroz Ferreira, Christian Santos Oliveira, Jean Christophe Stefan Bonhivers, Lucas André Zeoly e Pablo David Grigol Martinez.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL - 03/2023

O Diretor da Faculdade de Ciência Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Núcleo Geral Comum, nas disciplinas NC202 - Sociedade e Ambiente e CH003 - Construção e Tratamento de Problemas em Ciências Humanas e Sociais, da Faculdade de Ciência Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente da Faculdade de Ciência Aplicadas, descrito na Deliberação CONSU-A-13/2024.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprov